



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga o artigo 30, da Lei Complementar n° 072, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal de Passa Quatro e cria a Estrutura Administrativa e de Pessoal.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 30, da Lei Complementar n° 072, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal de Passa Quatro e cria a Estrutura Administrativa e de Pessoal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2015.

Passa Quatro, 01 de outubro de 2018.

**Antonio Claret Mota Esteves**  
Prefeito Municipal

**Vinícius Pereira Amorim Mota**  
Secretário Municipal de Administração



